



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 148  
Disponibilização: 09/08/2024  
Publicação: 09/08/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.365, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivos dos Decretos nº 3.129, de 8 de dezembro de 1986, nº 3.862, de 9 de agosto de 1988, e nº 9.001, de 23 de fevereiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º A ementa e o art. 1º do Decreto nº 3.129, de 8 de dezembro de 1986, que “Cria Escola Estadual no Município de Presidente Médici.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Cria Escola Estadual no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

Art. 1º Fica criada no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alexandre de Gusmão, localizada na Rua das Palmeiras, nº 3741, Setor 13, Centro.” (NR)

Art. 2º A ementa, o **caput** do art. 1º e seu parágrafo único do Decreto nº 3.862, de 9 de agosto de 1988, que “Dispõe sobre a “Escola de 1º Grau Alexandre Gusmão”, e dá outras providências.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Dispõe sobre a “Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alexandre de Gusmão”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica implantado o Ensino Médio na “Escola Estadual de Ensino Fundamental Alexandre Gusmão”, no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, criada através do Decreto nº 3129, de 8 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. A escola de que trata o **caput** deste artigo, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alexandre de Gusmão, localizada na Rua das Palmeiras, nº 3741, Setor 13, Centro, no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.” (NR)

Art. 3º O inciso XXIII do art. 1º do Decreto nº 9.001, de 23 de fevereiro de 2000, que “Dá nova denominação à escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas na jurisdição dos municípios de Rolim de Moura, Castanheiras, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecís, Nova Brasilândia D'Oeste e Alta Floresta D'Oeste, e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....

XXIII - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alexandre de Gusmão, localizada na Rua das Palmeiras, nº 3741, Setor 13, Centro, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, autorizada a funcionar pelo Parecer nº 202/98-CEE/RO, de 26 de abril de 1999;

.....”  
(NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/08/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050856325** e o código CRC **D7296E66**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.025117/2024-63

SEI nº 0050856325